DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C8F394BFD6CB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO N° 015/2026 de 23 de Março de 2026

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 08 da Lei Municipal nº 305/2025, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ **503.429,03** (QUINHENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das dotações orçamentárias rubricas especificadas no anexo II.

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva,S/N,Centro, 64898-000, Pajeu do Piaui-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 015/2026 , de 23 de Março de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

28.01.10.301.0101.2031	**Manutenção Administrativa do FMS**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.967,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	47.859,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.722,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.700,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**143.498,00**
35.01.27.122.0101.2085	**Manutenção da Sec. de Esporte, Lazer e Juventude**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	720,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**720,00**
32.01.15.452.0111.2012	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.814,73
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**143.814,73**
27.02.12.361.0116.2028	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357,66
543	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar	

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva,S/N,Centro, 64898-000, Pajeu do Piaui-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 015/2026 , de 23 de Março de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		**357,66**
27.01.12.361.0116.2024	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.200,30
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.682,57
553	Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Ap...	
TOTAL DA AÇÃO		**27.882,87**
27.01.12.361.0116.2019	**Manutenção do Sistema de Ensino**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.650,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.650,00**
27.01.12.365.0116.2021	**Manutenção da Educação Infantil**	
3.3.90.30	Material de Consumo	177,07
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
3.3.90.30	Material de Consumo	41.780,00
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		**41.957,07**
29.01.08.244.0127.2041	**Concessão de Benefícios Eventuais**	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.998,70
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.660,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	130.890,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**142.548,70**
TOTAL DO ANEXO		**503.429,03**

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva,S/N,Centro, 64898-000, Pajeu do Piaui-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 015/2026 ,DE 23 de Março de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

28.01.10.301.0101.2031	**Manutenção Administrativa do FMS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**3.700,00**
35.01.27.122.0101.2085	**Manutenção da Sec. de Esporte, Lazer e Juventude**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**720,00**
32.01.15.451.0111.1005	**Pavimentação e Restauração de Vias Públicas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.682,57
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	130.890,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.660,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.967,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.200,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	143.814,73
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.550,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.780,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	177,07
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.998,70
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.200,30
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	357,66

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva,S/N,Centro, 64898-000, Pajeu do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 015/2026 ,DE 23 de Março de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		**368.278,03**
28.01.10.301.0121.1021	**Aquisição de Veículo**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**60.000,00**
28.01.10.301.0121.1019	**Construção, Ampl e Reforma de Postos e UBS**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	59.859,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.722,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.650,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**68.231,00**
28.01.10.301.0121.2032	**Ações das Estratégias de Saúde da Família - ESF**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**2.500,00**
TOTAL DO ANEXO		**503.429,03**

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO
Gestor(a). CPF:051.865.383-88

Id:15190E6BF249D95A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente (ATCA), integrante do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 do Município de Pajeú do Piauí, institui sua estrutura de governança, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 304/2025, que institui o Plano Plurianual — PPA do Município de Pajeú do Piauí para o quadriênio 2026–2029, e a Lei Municipal nº _____/2026, que nele insere a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Selo UNICEF — Edição 2025–2028 e os compromissos dela decorrentes quanto à priorização das políticas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas a crianças e adolescentes, articulando planejamento, orçamento público e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente — SGDCA,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente (ATCA) do Município de Pajeú do Piauí para o período de 2026 a 2029, instituída no âmbito do Plano Plurianual — PPA 2026–2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público na formulação, na execução e no monitoramento das políticas públicas municipais.

Parágrafo único. A ATCA constitui complemento e anexo do PPA 2026–2029 e será divulgada nos meios eletrônicos oficiais do Município, em conjunto com aquele instrumento de planejamento.

Art. 2º A ATCA fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e os órgãos municipais e observará as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e os critérios técnicos da Edição 2025–2028 do Selo UNICEF.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se atributo da Agenda o conjunto formado por programa do PPA, objetivo específico, entrega prevista e respectivas medidas institucionais voltados a crianças e adolescentes, ao qual se vinculam, no mínimo, um indicador e uma meta.

CAPÍTULO II — DO OBJETIVO GERAL E DA ESTRUTURA

Art. 4º A Agenda Transversal tem como objetivo geral garantir a proteção integral, a prioridade absoluta e o pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes do Município de Pajeú do Piauí, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas e da alocação orçamentária prioritária às ações que lhes são destinadas no PPA 2026–2029.

Art. 5º A ATCA contempla, no mínimo, programas e ações de três áreas de políticas públicas — Saúde, Educação e Assistência Social — e estrutura-se nos eixos e atributos detalhados no Anexo Único deste Decreto, do qual constam, para cada atributo, o objetivo específico, a entrega prevista, o indicador e a meta correspondentes.

Parágrafo único. O Anexo Único apresenta a correspondência entre os atributos da Agenda e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029, constituindo o Mapa Orçamentário da Infância e da Adolescência para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

CAPÍTULO III — DA GOVERNANÇA E DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 6º A coordenação da elaboração, da articulação intersetorial e do monitoramento da Agenda Transversal caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à qual compete consolidar as informações setoriais e elaborar os relatórios de acompanhamento.

Art. 7º São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da ATCA, no âmbito de suas atribuições: a Secretaria Municipal de Saúde; a Secretaria Municipal de Educação; a Secretaria Municipal de Assistência Social; a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e os demais órgãos da Administração Pública Municipal cujas ações alcancem crianças e adolescentes.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) exercerá o acompanhamento, o monitoramento e o controle social da Agenda Transversal, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal, assegurada a participação dos Conselhos Tutelares e dos demais colegiados setoriais.

CAPÍTULO IV — DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O monitoramento da Agenda Transversal será realizado de forma contínua e consolidado anualmente, mediante a apuração dos indicadores e das metas constantes do Anexo Único, observados os prazos das entregas no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 10º O Poder Executivo promoverá audiência pública anual para a prestação de contas e a avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social, e divulgará o relatório de monitoramento e o Mapa Orçamentário da Infância e da Adolescência nos meios eletrônicos oficiais do Município.

Art. 11º Caso o PPA não apresente indicadores claros para o acompanhamento de determinado programa, poderão ser utilizados, como referência, os indicadores dos resultados sistêmicos e de impacto social do Selo UNICEF — Edição 2025–2028.

CAPÍTULO V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A execução das ações previstas na Agenda Transversal não cria novas despesas, devendo correr à conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, já

previstas no PPA 2026–2029 e nas leis orçamentárias anuais, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de junho de 2026.

DALVAN GONCALVES DE MOURA CARVALHO:05186538388
Assinado de forma digital por DALVAN GONCALVES DE MOURA CARVALHO:05186538388
Dados: 2026.06.19 11:14:20 -03'00'

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DALVAN GONCALVES DE MOURA CARVALHO - ***.865.383-** - 20/06/2026 18:06:22
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUZIVAN VELOSO CARVALHO - ***.***.***-** - 20/06/2026 18:06:35
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais